



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3060/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 014/2025, em face de A.L.R., para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sra. Neide Lorencena.

Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos por infração ao disposto nos artigos 174, V, do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

**Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular,
salvo em legítima defesa própria ou de outrem.**

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado no A.P.
Expedição nº 3431
Data 19/12/25
Assinatura 18